de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de (sete) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
 - 16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
 - 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



- referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é o previsto no instrumento contratual
- 17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Sicaf para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
 - 17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
 - 17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações (deveres e responsabilidades) da Contratante e da Contratada e do órgão gerenciadores da ata de registro de preços são as estabelecidas no Termo de Referência

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

An

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
 - não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 22.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 22.1.6. não mantiver a proposta;
 - 22.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e quando não houver disposição específica no Termo de Referência, às seguintes sanções:
 - 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 22.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.



- FI. n.º 185 PMB
 Rubrica
 n a Administração
- 22.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 22.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

An

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail salc.licitacao@pmb.eb.mil.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Complexo Militar do Planalto 11ª RM Setor Militar Urbano CEP 70630-901 Brasília-DF, na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União Edital modelo para Pregão Eletrônico: Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação Atualização: Fevereiro/2022

- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração des Edital e se anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da plata o recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data do recebimento do pedido e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

TIM

- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.com.br e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Complexo Militar do Planalto 11ª RM Setor Militar Urbano CEP 70630-901 Brasília-DF na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), nos dias úteis, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 25.12.1. ANEXO I Termo de Referência;
 - 25.12.2. ANEXO II Minuta de Ata de Registro de Preços;
 - 25.12.3. ANEXO III Minuta de Termo de Contrato;
 - 25.12.4. ANEXO IV Declaração de Vistoria ou Desistência;
 - 25.12.5. ANEXO V Estudo Técnico Preliminar;
 - 25.12.6. ANEXO VI Modelo de Proposta Comercial.

Servidores responsáveis pela elaboração do Edital:

Marcelo Ribeiro – 2º Sargento Breno Rodrigues – 3º Sargento

Revisado por:

MARCOS RODRIGUES DE MEDEIROS – CAP Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

APROVO.

De acordo com o art. 14, inciso III, do Decreto 10.024/19.

VASQUES ROBINSON DIOGENES VASQUES- CEL

Prefeito Militar de Brasília





MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO PREFEITURA MILITAR DE BRASÍLIA (Prefeitura Militar de Brasília/1962)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 64482.001426/2022-10

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO CORPORATIVA, TAMBÉM DENOMINADO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, NA MODALIDADE FRANQUIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSÃO PRETO E BRANCO E COLORIDA

Brasília-DF, 04 de julho de 2022

Damar Joy

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
02/01/2022			1º Ten Cleuber José Santos Ferreira
	1.0	Finalização da primeira versão do documento	3º Sgt Davi Nunes de França
			3º Sgt Patrick Wallis Abreu Macedo

Dameur



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019.

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Identificação das necessidades de negócio

1 Com o vencimento do contrato para serviço de impressão corporativa da Prefeitura Militar de Brasília (PMB), com vigência até o mês de junho de 2023, faz-se necessária neste momento a realização de planejamento para novo procedimento licitatório para substituir o atual.

Identificação das necessidades tecnológicas

1 Fornecimento em regime de comodato de equipamentos que estejam em linha de produção; Instalação, configuração e assistência técnica dos equipamentos, com manutenção preventiva corretiva, e reposição de peças; Fornecimento, com exceção de papel, de todos os suprimentos e consumíveis novos, não remanufaturados, originais e genuínos do fabricante dos equipamentos; Fornecimento de solução de gerenciamento do serviço contratado; Repasse tecnológico e suporte aos usuários da solução.

Especificação	Sugestão de Quantidade
Multifuncional monocromática A4 para impressão, cópia e digitalização	27
Multifuncional policromática para impressão, cópia e digitalização	3
Multifuncional policromática A4 para impressão, cópia e digitalização	1

ITEM	TIPO DE IMPRESSORA	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT CATSER	QUANTIDADE MENSAL DE PÁGINAS	QUANTIDADE ANUAL DE PÁGINAS
1	Tipo 1	Valor da impressão P&B dentro da franquia para impressora monocromática A4	26816	59.648	715.776
2	Tipo 1	Valor da impressão P&B excedente para impressora monocromática A4	26816	15.000	180.000
3	Tipo 2	Valor da impressão P&B dentro da franquia para impressora policromática	26859	2.304	27.648
4	Tipo 2	Valor da impressão P&B excedente para impressora policromática	26859	600	7.200
5	Tipo 2	Valor da impressão colorida dentro da franquia para impressora policromática	26859	3000	36000
6	Tipo 2	Valor da impressão colorida excedente para impressora policromática	26859	600	7.200
7	Tipo 3	Valor da impressão P&B dentro da franquia para impressora policromática	26859	1000	12.000
8	Tipo 3	Valor da impressão P&B excedente para impressora policromática	26859	500	6.000
9	Tipo 3	Valor da impressão colorida dentro da franquia para impressora policromática	26859	1134	16008
10	Tipo 3	Valor da impressão colorida excedente para impressora policromática	26859	500	6.000

Surens 4



2 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Histórico da demanda do ano de 2019:

			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembe
C566P501100	1º SEÇÃO	В	3.855	5.680	5.004	6.767	4.058	4.778	4.022	3.711	3.100	3.079	2.868	3.730
C5867901446	SALC	В	2.562	4.124	2.785	4.049	6.143	4.688	2.676	3.001	4,472	3.681	3.645	5.47
G5867801633	QRG	В	1.280	2.102	1.275	1.379	1.032	1.318	1.074	1.368	1.035	1.060	874	1.29
(3867801689	ASSJUR	В	1.248	2.699	1.620	2.647	1.561	2.372	1.892	1.395	1.243	2.629	2.289	1.52
C5867801690	SEC FISC	В	5.508	9.088	5.988	6.026	5.199	5.347	5,553	3,537	3.205	3.964	4.918	5.34
(5867801693	306N	В	2.198	1.790	1.240	1.109	1.366	1.293	1.124	1.146	1.408	1.450	276	50
G5867901695	CRUZEIRO	В	1.173	1.695	852	1.055	1.194	634	1.100	1.100	1.189	1.110	1.984	1.50
G5867801696	SEC MOV	8	455	460	313	306	438	508	290	528	585	431	388	42
G5867801764	1155	В	450	795	718	963	1.022	1.016	1.026	591	823	800	63	30
G8867801776	113N	В	2.853	4.428	2.084	2.378	2.912	2.768	1.855	1.901	1.758	1.877	1.573	1.73
G5867801777	ALMOX	В	2.307	4.088	2.849	2.885	3.229	4.347	3.700	3.302	2.765	2.465	3.357	4.07
G5867801779	RCG	В	2.334	2.550	2.332	2.403	2.057	2.829	2.238	3.077	1.779	1.851	1.990	1.85
G586P801780	SCRG	В	3.578	4.832	4.493	6.433	6,454	6.956	5.091	5.181	2.998	3.698	7.941	3.97
G586P801781	102N	В	3.150	3.770	3.152	2.386	2.725	3.123	2.959	3.615	2.828	2.850	1.678	1.67
C586P801782	2095	В	1.205	1.673	1.254	1.465	1.278	1.534	1.429	1.134	1.233	1.356	1.599	1.59
GS86P801784	SMU	В	2.456	3.909	2.110	2.971	3.799	2.829	2.724	2.527	2.119	2.245	2.290	2.94
(5877100737	SPP	В	975	1.995	1.133	1.186	1.085	1.256	1.113	1.218	996	1.098	1.164	1.67
GS#79100745	SAUDE	В	1.344	1.150	1.426	1.518	2.451	1.801	1.328	1.246	916	1.034	1.516	1.10
GS869100668	GARAGE	В	1.234	2.465	1.585	1.562	1.482	1.728	2.051	1.965	1.660	1.654	2.235	1.56
G5879200286	GST PNR	В	1.725	3.914	2.988	3,470	2.877	3.174	3.222	3,354	2.852	3.264	3.354	1.99
F848Q8/9000E0V	INTELIG	В	175	387	288	823	708	582	459	611	775	718	380	43
ZER48GBF9000FST	CARPINTARIA	В	644	943	611	473	551	1.278	664	497	627	617	723	72
Acres Name		ы	45	319	61	236	32	77	61	64	63	70	121	10
X114P900081	Prefeito	c	98	305	234	247	389	218	211	207	228	156	190	22
		BI	417	530	612	847	469	745	1.728	991	720	532	866	48
W493t300287	5º Seção	c	351	910	1.226	1,343	559	1.762	2.374	1.084	607	617	740	81
		BI	103	248	582	965	560	373	490	394	169	385	301	1.44
W4931900092	Projetos	c	382	1.005			1.091							
		BI	19	129	876 154	206		1.232	1.059	742	309	574	891	53
W793P800315	SMU	C					268	278	239	231	368	354	34	-
		+	77	177	214	451	328	403	737	331	404	309	72	
V9314900427	SMU	BI	-							•		-	181	20
		C			-						-		525	35
Total Mo	ono-Colorida		584	1226	1409	2254	1329	1473	2518	1680	1320	1341	1322	203
TO COME TO THE														

TOTAL COLORIDA 2397 2550 3051 2367 3615 4381 2364

Histórico da demanda do ano de 2020:

			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
G536P501100	1º SEÇÃO	B	4.295	2.612	4.528	2.309	2.294	3.309	4,346	3.423	3.513	2.605	3.226	3.998
G586P801446	SALC	В	2.919	7.964	4.533	2.556	5.640	4.307	5.899	4.881	5.861	4.004	5,626	5.631
G586P801633	ORG	В	1.232	1.760	1.872	1.326	1.275	1.786	1.089	1.121	1.386	1.147	1.078	1.080
G586P801689	ASSJUR	В	1.831	2.026	2.104	1.381	1.291	1.721	1.882	2.734	2.520	1.657	1.474	2.005
G536P801690	SEC FISC	В	3.878	3.242	4.233	3.594	4.951	3.645	4.272	2.827	4.041	2.928	3.847	4.693
G586P801693	306N	В	2.900	1.196	1.363	1.073	1.001	840	110	3.411	589	1.970	1.201	829
G586P801695	CRUZEIRO	B	1.791	592	3.170	1.209	971	1.500	500	2.134	66	2.016	784	1.000
G586P8C1896	SEC MOV	В	907	1.627	510	362	287	239	377	473	363	309	756	324
G586P801764	1155	В	891	790	460	440	500	700	800	2.111	808	871	578	878
G586P801776	113N	8	3.192	2.726	2.658	2.150	1.841	1.679	2.409	1.621	1.702	1.355	1.428	1.953
G546P8C1777	ALMOX	B	2.673	3.697	4.451	3.017	3.594	3.186	4.332	4.679	4.667	3.890	3.649	3.607
G586P801779	RCG	В	2.322	2.318										
ZERABQBF9000FLD	RCG (Reserva)	8			907	1.866	2.885	2.114	1.558					
G586P801780	SCRG	B	2.532	3.575	3.878	2.693	3.983	4.746	4.249	7.497	5.838	4.496	2.247	2.247
G586P801781	102N	В	5.431	3.366	4.261	2.492	186	1.111	889	6.227	1.000	3,336	1.909	1.000
G586P801782	2095	В	2.386	2.226	2.091	1.386	982	1.186	1.127	1.268	1.288	1.191	1.370	1.989
GS86P901784	SMU	8	2.224	2.638	3.044	1.692	2.248	2.161	2.428	2.242	2.758	3.015	2.289	3.493
G547P100737	SPP	В	1.180	1.881	2.054	1.425	1.482	1.763	1.994	2.948	2.668	1.869	2.061	2.238
G587P180745	SAUDE	8	1.021	1.018	1.874	1.681	1.039	645	718	1.210	626	532	661	1.297
G586P100666	GARAGE	В	1.106	1.538	1.918	1.909	1.805	1.688	1.295	1.554	1.499	1.216	1.264	1.438
G587P200296	GST PNR	8	2.233	2.714	2.311	2.115	2.621	2.348	2.500	2.534	2.578	1.871	3.224	3.465
2E948Q8F9000E0V	INTELIG	В	447	479	290	391	521	310	653	595	453	326	411	332
ZERABQBF9000Fs1	CARPINTARIA	8	694	921	1.254	616	910	1.404	987	1.058	812	580	927	629
ZENABQBF9000EGE	RESERVA	8								3.624	2.884	2.747	1.574	1.787
G586P800982	Reserva (RCG)	8												
X314P900081		BI	81	50				15	21	33	8	13	2	20
X154P900085	Prefeito	c	190	55	226	233	81	42	91	110	57	48	24	53
W493L300287		BI	553	412	355	456	357	565	738	622	1.165	517	235	492
W493L300287	52 Seção	c	583	585	640	450	551	460	401	870	730	928	483	566
W493L900092		BI												1.225
W493(900092	Projetos	-	30	172	818	508	606	693	1.010	1.069	1.035	958	538	
		C	518	779	646	1.290	944	608	953	801	847	792	888	1.033
V9314900427	SMU	BI	35	264	218	759	438	746	711	436	517	456	601	610
V9314900427		C	454	544	1.181	1.330	1.037	1.419	1.185	1.752	747	1.202	915	1.059
Total Mo	no-Colorida		664	634	1173	964	963	1273	1769	1724	2208	1488	775	1737
TOTA	L MONO		48085	50906	53764	37683	42307	42388	44414	60172	47920	43931	41584	45913
TOTAL	COLORIDA		1291	1419	1512	1973	1576	1110	1445	1781	1634	1768	1395	1652

Jone of A



Histórico da demanda do ano de 2021:

			laneiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
3566P501100	1º SEÇÃO	В	2.344	7.272	4.228									
G546P801446	SALC	8	3.611	3.616	3.741									
G586P801633	ORG	В	1.010	993	1.286									
G546P901689	ASSJUR	В	1.719	1.507	2.088									
G586P9C1690	SEC FISC	В	3.698	6.991	3.905									
G586P8G1693	306N	В	500	4.548										
G586P801695	CRUZEIRO	В	1.002	1.584	614									
G586P901696	SEC MOV	В	197	479										
G586P901764	1155	В	1.754	343	755									
G586P901776	113N	В	794	3.645	1.418									
G586P901777	ALMOX	8	4.057	4.342	3.114									
G586P601779	RCG	8												
ZERABQBF9000ELD	RCG (Reserva)	B		473	972									
G586P801780	SCRG	В	2.498	4.156	2.425									
G586P801781	102N	В	728	7.642										
G586P801782	2095	В	1.081	3.071	1.389									
G586P801784	SMU	8	4.014	3.858	5.250									
G547P100737	SPP	8	1.219	2.112	2.281									
G587P100745	SAUDE	8	535	621	372									
G586P100668	GARAGE	8	1.084	1.440	1.432									
G587P200286	GST PNR	В	2.032	2.483	1.649									
ZER4BQBF9000€DV	INTELIG	В	378	721	509									
ZERABQBF9000FST	CARPINTARIA	8	642	802										
ZEMBQBF9000EGE	RESERVA	В	2.181	2.861	2.701									
G586P800982	Reserva (RCG)	В	594											
X114P900081		BI		4	1									
X114P900081	Prefeito	c	458		32									
W493L500287		81	680	784	603									
W493L300987	5º Seção	c	641	1.229	1.193					+				
W493L900092		81	656	1.831	1.124									
W493L900092	Projetos	c	566	1.325	658				+	-				
V9314900427		BI	247	1.323	038				_	+				
	SMU	-					-	+		+				
V9314900427		C	794											
							_		1	_				
	no-Colonida		1336	2619	1728	0	+			_		0		
	L MONO		37672	65560	40129	0	+	_		+		0		
TOTAL	COLORIDA		1665	2554	1883	0) (0	0	0	0	

Com base na demanda de anos anteriores, conforme estudo realizado para levantamento da demanda para a nova licitação, segue tabela com demanda, para nova licitação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉTRICA OU UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL
1	Impressão/Cópia - Monocromático	PÁGINAS	72000	864000
2	Policromática A4 - Impressão/Cópia - Policromática	PÁGINAS	8000	96000

Dimons Jon 7

X

3 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

3.1 – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

	Nome da Solução	Entidade	Valor Estimado
Solução 1	Aquisição de equipamentos de impressão e digitalização		-
Fornecedor:		•	

	Nome da Solução	Entidade	Valor Estimado	
Solução 2	Realização de Licitação para contratação de serviços de outsourcing	РМВ	R\$ 198.117,36	
Fornecedor:	A ser definido quando ocorrer	a licitação		

	Nome da Solução	Entidade	Valor Estimado
Solução 3	Adesão a Ata de Registro de Preços	Ministério da Economia	R\$ 267.840,00
Fornecedor:	W.A. EQUIPAMENTOS E SERV	IÇOS LTDA	

Contain M



3.2 – ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
1617	Solução 1		х	
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da	Solução 2	X		
Administração Pública?	Solução 3	X		
A Caling - and diamonical as Borbal de Caferrara Bública Brasilaina	Solução 1			X
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?	Solução 2			X
(quando se tratar de software)	Solução 3			X
1 C L 2 C	Solução 1			X
A Solução é composta por software livre ou software público?	Solução 2			X
(quando se tratar de software)	Solução 3			X
A C-1 - 2 - (- d	Solução 1			X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações	Solução 2			X
técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 3			X
A Calina - 4 adamenta à annulamenta a an de ICD Desilla	Solução 1			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil?	Solução 2			X
(quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 3			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações	Solução 1			X
técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da	Solução 2			X
solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 3			X

4 – REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

A Solução 1 é considerada inviável, uma vez que a aquisição de equipamentos de tecnologia (impressoras e digitalizadores) não acompanharia a evolução tecnológica e ainda seria necessária a capacitação de equipe para realizar a manutenção.

5 – ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

5.1 – CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE

Solução Viável 1

Realização de novo processo licitatório

Com custo anual total de R\$ 198.117,36 (cento e noventa e oito mil e cento e dezessete reais e trinta e seis centavos), conforme se pode constatar em relatório de pesquisa de preços.

Jamais 9 d

Solução Viável 2

Descrição: Adesão a Ata de Registro de Preços

Custo Total de Propriedade - Memória de Cálculo

Com custo anual total de R\$ 267.840,00 (duzentos e sessenta e sete mil e oitocentos e quarenta reais), conforme pesquisa realizada no site Compras Governamentais em processo realizado pelo Ministério da Economia.

5.2 - MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

Descrição da solução		Estimativa de TCO ao longo dos anos								
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Total				
Solução Viável 1	R\$ 198.117,36	R\$ 119.117,36	R\$ 119.117,36	R\$ 119.117,36	R\$ 119.117,36	R\$ 990.586,80				
Solução Viável 2	R\$ 267.840,00	R\$ 267.840,00	R\$ 267.840,00	R\$ 267.840,00	R\$ 267.840,00	R\$ 1.339.200,00				

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

A solução escolhida foi a realização de novo certame para a substituição do contrato atual, com vista ao princípio da economicidade.

7 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Estimativa do valor anual R\$ 198.117,36 (cento e noventa e oito mil e cento e dezessete reais e trinta e seis centavos)

8 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo sido demonstrado nesse Estudo Técnico Preliminar a vantajosidade da realização de novo procedimento licitatório para substituir o atual contrato, essa Equipe de Planejamento declara que é VIÁVEL a contratação.

10 more



9 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pelo Boletim Interno nº 48, de 12 de março de 2021, da Prefeitura Militar de Brasília.

Conforme o § 2º do Art. 11 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da área de TIC:

INTEGRANTE TÉCNICO

QUEILA DAMARIS CARIOCA BARROSO GARCIA-

3º Sgt

INTEGRANTE REQUISITANTE

PATRICK WALLIS ABREU MACEDO -

3º Sgt

AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC

CLEUBER JOSÉ SANTOS FERREIRA - 1º Ten

Chefe da Seção de Tecnologia da Informação

VASQUES ROBINSON DIOGENES VASQUES- CEL

Prefeito Militar de Brasília





MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO PREFEITURA MILITAR DE BRASÍLIA (Prefeitura Militar de Brasília/1962)

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 64482.001426/2022-10

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO CORPORATIVA, TAMBÉM DENOMINADO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, NA MODALIDADE FRANQUIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSÃO PRETO E BRANCO E COLORIDA

(Jon)



Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor		
10/01/2022	1.0	Finalização da primeira versão do documento	1º Ten Cléuber José Santos Ferreira		
04/07/2022	1.0	Finalização da versão com participantes	2º Sgt Marcelo Ribe da Silva		







Referência: Arts. 12 a 24 IN SGD/ME Nº 1/2019.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviço de impressão corporativa, também denominado de outsourcing de impressão, na modalidade franquia de páginas mais excedente, com fornecimento de equipamentos para impressão preto e branco e colorida, digitalização, cópia colorida, novos e de primeiro uso, com suporte técnico on-site, software para gerenciamento centralizado de trabalhos de impressão, incluindo contabilização e bilhetagem de páginas, fornecimento de todos os suprimentos, consumíveis, componentes e peças necessárias ao perfeito funcionamento da solução.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

2.1 Bens e servicos que compõem a solução

ITEM	CATMAT	TIPO	DESCRIÇÃO	UNID MED	VALOR UNIT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL ESTIMADO
			GF	RUPO 1			
1	26816	Tipo 1	Valor da impressão P&B dentro da franquia para impressora monocromática A4	PÁG	R\$ 0,18	5547814	R\$ 998.606,52
2	26816	Tipo 1	Valor da impressão P&B excedente para impressora monocromática A4	PÁG	R\$ 0,18	257000	R\$ 46.260,00
3	26859	Tipo 2	Valor da impressão P&B dentro da franquia para impressora policromática	PÁG	R\$ 0,21	226048	R\$ 47.470,08



4	26859	Tipo 2	Valor da impressão P&B excedente para impressora policromática	PÁG	R\$ 0,18	18600	R\$ 3.348,00
5	26859	Tipo 2	Valor da impressão colorida dentro da franquia para impressora policromática	PÁG	R\$ 0,45	147626	R\$ 66.431,70
6	26859	Tipo 2	Valor da impressão colorida excedente para impressora policromática	PÁG	R\$ 0,21	21900	R\$ 4.599,00
7	26859	Tipo 3	Valor da impressão P&B dentro da franquia para impressora policromática	PÁG	R\$ 0,21	264400	R\$ 55.524,00
8	26859	Tipo 3	Valor da impressão P&B excedente para impressora policromática	PÁG	R\$ 0,18	74400	R\$ 13.392,00
9	26859	Tipo 3	Valor da impressão colorida dentro da franquia para impressora policromática	PÁG	R\$ 0,45	274408	R\$ 123.483,60
10	26859	Tipo 3	Valor da impressão colorida excedente para impressora policromática	PÁG	R\$ 0,21	74400	R\$ 15.624,00

2.2 A solução a ser contratada contemplará:

- a. Fornecimento em regime de comodato de equipamentos que estejam em linha de produção;
- Instalação, configuração e assistência técnica dos equipamentos, com manutenção preventiva corretiva, e reposição de peças;
- Fornecimento, com exceção de papel, de todos os suprimentos e consumíveis novos, não remanufaturados, originais e genuínos do fabricante dos equipamentos;
- d. Fornecimento de solução de gerenciamento do serviço contratado;
- e. Repasse tecnológico e suporte aos usuários da solução.



2.3. Sugestão de quantidade de impressoras para atendimento da demanda:

2.3.1. 104 (cento e quatro) Impressoras Tipo I, 17 (dezessete) Impressoras Tipo II e 18 (dezoito) impressoras Tipo III. Conforme Apêndice II deste Termo de Referência.

2.4. Especificações técnicas mínimas dos equipamentos de impressão e softwares correlatos:

- 2.4.1. Tipo 1 Multifuncional monocromática A4 para impressão, cópia e digitalização 27 unidades
 - a. Tecnologia de impressão Laser ou LED;
 - f. Funções de impressão, digitalização e cópia;
 - g. Digitalização colorida;
 - h. Trabalhar com os seguintes tamanhos e tipos de papel: ofício, A4, carta
 - Impressão frente e verso automático;
 - Driver compatível com Windows 32 e 64 bits, Linux/Unix;
 - k. Possibilidade de configuração do equipamento através de página HTTP, através do endereço IP;
 - I. Velocidade de impressão 40 páginas por minuto
 - m. Processador Mínimo 800MHz, Memória 800MB;
 - Interface de conexão, Rede:1000Base-T/100Base-TX/10-Base-T, Wireless LAN (IEEE 802.11 b/g/n);
 - Gaveta de papel de 500 folhas, Bandeja manual de 100 folhas, Gramatura de Papel 60 até 180 g/m2;
 - Resolução de cópia e impressão 600 x 600dpi;
 - q. Alimentador de originais com a função de leitura de ambos lados em passagem única, Capacidade do alimentador 50 originais
 - r. Painel de toque mínimo 4 polegadas;
 - s. Voltagem 220V ou com uso de transformador.
- 2.4.2. Tipo 2 Multifuncional policromática para impressão, cópia e digitalização 2 unidades
 - Tecnologia de impressão Laser ou LED;
 - t. Funções de impressão, digitalização e cópia;
 - u. Digitalização colorida;
 - Resolução mínima de impressão de 1.200 X 1.200 dpi;
 - w. Trabalhar com os seguintes tamanhos e tipos de papel: A3, A4, A5, Carta;
 - x. Ofício, comum, reciclado, pré-impresso, timbrado, etiqueta, envelope, papel cartão;
 - y. Gramaturas de papeis de 60 a 300g/m², no mínimo;
 - Impressão frente e verso automático;
 - velocidade de impressão e cópia monocromática e policromática de no mínimo 15 ppm em papel A4 ou Carta;
 - bb. Maior espaço de memória RAM e maior frequência de processador que sejam possíveis para que o processamento das solicitações de impressão seja feito de forma rápida;

5.

- cc. Função de impressão segura e confidencial com liberação de impressão apenas • após inserção de senha ou código pessoal pelo usuário no painel do equipamento;
- dd. Capacidade mínima de entrada de papel de 1.000 (mil) folhas;
- ee. Bandeja Multiúso para 100 folhas;
- ff. ADF Alimentador de documentos com cópia e digitalização frente e verso automático para, no mínimo, 100 folhas;
- gg. PCL5, PCL6, PostScript3;
- hh. Velocidade de digitalização de 30 ppm;
- ii. Digitalizar para formatos TIFF, PDF, JPEG;
- jj. Digitalizar para USB, pasta de rede e para endereço de e-mail;
- kk. Os equipamentos deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais
- II. Driver compatível com Windows 32 e 64 bits, Linux/Unix;
- mm. Conectividade: Interface interna para Rede Fast Ethernet 10/100 Base TX e USB 2.0;
- nn. Possibilidade de configuração do equipamento através de página HTTP, através do endereço IP;
- oo. Voltagem 220V ou com uso de transformador.
- 2.4.1. Tipo 3 Multifuncional policromática para impressão, cópia e digitalização 1 unidades
 - a. Tecnologia de impressão Laser ou LED;
 - pp. Funções de impressão, digitalização e cópia;
 - qq. Impressão e digitalização colorida;
 - rr. Trabalhar com os seguintes tamanhos e tipos de papel: ofício, A4, carta
 - ss. Impressão frente e verso automático;
 - tt. Driver compatível com Windows 32 e 64 bits, Linux/Unix;
 - uu. Possibilidade de configuração do equipamento através de página HTTP, através do endereço IP;
 - vv. Velocidade de impressão 40 páginas por minuto
 - ww. Processador Mínimo 800MHz, Memória 800MB;
 - xx. Interface de conexão, Rede:1000Base-T/100Base-TX/10-Base-T, Wireless LAN (IEEE 802.11 b/g/n);
 - yy. Gaveta de papel de 500 folhas, Bandeja manual de 100 folhas, Gramatura de Papel 60 até 180 g/m2;
 - zz. Resolução de cópia e impressão 600 x 600dpi;
 - aaa. Alimentador de originais com a função de leitura de ambos lados em passagem única, Capacidade do alimentador 50 originais
 - bbb. Painel de toque mínimo 4 polegadas;
 - ccc. Voltagem 220V ou com uso de transformador.

3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

1

3.1. Contextualização e Justificativa da Contratação

- 3.1.1. Os itens deste objeto contratual não correspondem aos serviços descritos no Art. Rubric 3º do Decreto Nº 9.507, de 21 de dezembro de 2018, e nem serviços de gestão de PMB processos de TIC e de gestão de segurança da informação, conforme previsto no inciso II, do Art. 3º da IN SGD/ME Nº 01/2019.
- 3.1.2. A Portaria STI/MP Nº 4, de 6 de março de 2017, que dispõe sobre serviços de desenvolvimento, manutenção e sustentação de software, não corresponde ao objeto desta contratação.
- 3.1.3. A contratação atual enquadra-se na substituição contratual, sendo uma exceção às vedações da PORTARIA Nº 179, DE 22 DE ABRIL DE 2019, conforme inciso III do § 1º, Art. 1º.
- 3.1.4. Em atendimento ao § 2º do Art. 8º da IN SGD/ME Nº 01/2019, essa contratação atentou-se ao ANEXO da referida IN conforme tabela abaixo:

ANEXO da IN SGD/ME Nº 01/2019									
Assunto	Aplicável?								
Licenciamento de software e serviços agregados	Não								
Autenticação para serviços públicos digitais	Não								
Desenvolvimento, sustentação e manutenção de software	Não								
Infraestrutura de centro de dados, serviços em nuvem, sala-cofre e sala segura	Não								

3.1.5. Quanto o inciso II, do Art. 3º da Portaria MP Nº 249, de 13 de junho de 2012, o objeto da presente licitação é considerado atividade de custeio, conforme destaques abaixo:

Art. 3º - Para fins de aplicação do art. 2º do Decreto nº 7.689, de 2012, as contratações relativas a atividades de custeio devem ser entendidas como aquelas contratações diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apóiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:

II - as atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, **informática**, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações, conforme disposto no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997;

3.1.6. O objeto deste Termo de Referência, pelas suas características, é considerado

considerado

1

como sendo de execução contínua, haja vista tratar-se de serviço de impressão corporativa, que subsidia a manutenção dos trabalhos administrativos e emissão de documentos pela Prefeitura Militar de Brasília (PMB).

3.1.7. Cabe registrar que trata-se o objeto desse certame, de contratação de serviços comuns conforme previsto na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no

- 3.1.8. Trata-se de contratação que deverá substituir o contrato atual da PMB que tem vigência até o mês de junho do ano de 2022, considerando ainda que a demanda por esse tipo de contratação é de interesse de vários órgãos, por economicidade processual e celeridade optou-se por utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP), com a possibilidade de Órgãos Participantes, desde que justificada suas demandas, conforme previsto no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
- 3.1.9. Por fim, faz-se necessária a realização de nova Licitação com o intuíto de substituir a atual sem que haja descontinuidade do serviço.

3.2. Estimativa da demanda

3.2.1. Histórico da demanda do ano de 2019:

(Ja)



			lanero	Fevereiro	Março	Abril	Maio	lumbo	kiho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dea embra
05969501100	1º SEÇÃO	В	3.855	5.680	5.004	6.767	4.058	4.778	4.022	3.711	3.100	3.079	2.868	3 730
G585F801446	SALC	В	2.562	4.124	2.785	4.049	6.143	4.688	2.676	3.001	4,472	3.681	3.645	5.475
G586P801633	QRG	В	1.280	2.102	1.275	1.379	1.032	1.318	1.074	1.368	1.035	1.060	874	1.294
G586P801689	ASSJUR	В	1.248	2.699	1.620	2.647	1.561	2,372	1.892	1.395	1.243	2.629	2.289	1.522
G586P801690	SEC FISC	В	5.508	9.088	5.988	6.026	5.199	5.347	5.553	3.537	3.205	3.964	4.918	5,346
G586P801693	306N	В	2.198	1.790	1.240	1.109	1.366	1.293	1.124	1.146	1.408	1.450	276	500
G586F901695	CRUZEIRO	В	1.173	1.695	852	1.055	1.194	634	1.100	1.100	1.189	1.110	1.984	1.500
G586P801696	SEC MOV	В	455	460	313	306	438	508	290	528	585	431	388	427
G586P801764	1155	8	450	795	718	963	1.022	1.016	1.026	591	823	800	63	300
G586F901776	113N	В	2.853	4.428	2.084	2.378	2.912	2.768	1.855	1.901	1.758	1.877	1.573	1.736
(5869801777	ALMOX	В	2.307	4.088	2.849	2.885	3.229	4.347	3.700	3.302	2.765	2,465	3,357	4.072
G586P801779	RCG	В	2.334	2.550	2.332	2.403	2.057	2.829	2.238	3.077	1.779	1.851	1.990	1.859
G586P801780	SCRG	В	3.578	4.832	4,493	6,433	6.454	6.956	5.091	5.181	2.998	3.698	7.941	3.976
G586P801761	102N	В	3.150	3,770	3,152	2,386	2.725	3.123	2.959	3.615	2.828	2.850	1,678	1,678
G586F801782	2095	В	1.205	1,673	1.254	1.465	1.278	1.534	1.429	1.134	1.233	1.356	1.599	1.599
G586P801784	SMU	В	2.456	3.909	2,110	2.971	3,799	2.829	2.724	2,527	2.119	2,245	2,290	2.949
G587P100737	SPP	В	975	1.995	1.133	1.186	1.085	1.256	1.113	1.218	996	1.098	1.164	1.673
G587P100745	SAUDE	В	1.344	1.150	1.426	1.518	2.451	1.801	1.328	1.246	916	1.034	1.516	1.104
G586P100668	GARAGE	В	1.234	2.465	1.585	1.562	1.482	1.728	2.051	1.965	1.660	1.654	2.235	1.560
G587F200286	GST PNR	В	1.725	3.914	2.988	3,470	2.877	3.174	3.222	3,354	2.852	3.264	3.354	1.996
ZER4BQBF9000EDV	INTELIG	В	175	387	288	823	708	582	459	611	775	718	380	432
ZEN4BIQBF9000FST	CARPINTARIA	В	644	943	611	473	551	1.278	664	497	627	617	723	724
	CARPINIARIA	BI	45	319	61	236	32	77						
X114P900081	Prefeito	c							61	64	63	70	121	104
		BI	98	305	234	247	389	218	211	207	228	156	190	226
W493L300287	5ª Seção	-	417	530	612	847	469	745	1.728	991	720	532	866	484
		C	351	910	1.226	1.343	559	1.762	2.374	1.084	607	617	740	814
W4931900092	Projetos	BI	103	248	582	965	560	373	490	394	169	385	301	1.449
		C	382	1.005	876	1.010	1.091	1.232	1.059	742	309	574	891	532
W793P800315	SMU	BI	19	129	154	206	268	278	239	231	368	354	34	
10735 300033	30	C	77	177	214	451	328	403	737	331	404	309	72	-
V9314900427	CANIL	BI		-									181	207
V231401XM27	SMU	С		-									525	350
Total Mo	no-Colorida		584	1226	1409	2254	1329	1473	2518	1680	1320	1341	1322	203
TOTA	LMONO		42709	64537	46100	54254	53621	56159	47590	46005	40366	42931	47105	4545



TOTAL COLORIDA

			laneiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	lulho	Agosto	Setembro	Outubro	Movembro	Dezembro
G586P501100	1º SEÇÃO	8	4.295	2.612	4.528	2.309	2.294	3,309	4.346	3.423	3,513	2.605	3.226	3.998
G586P801446	SALC	В	2.919	7.964	4.533	2.556	5.640	4,307	5.899	4.881	5.861	4.004	5.626	5.631
G586P801633	QRG	В	1.232	1.760	1.872	1.326	1.275	1.786	1.089	1.121	1.386	1.147	1.078	1.080
G586P801689	ASSJUR	В	1.831	2.026	2.104	1.381	1.291	1.721	1.882	2.734	2.520	1.657	1.474	2.005
G586P801690	SEC FISC	В	3.878	3.242	4.233	3,594	4.951	3.645	4,272	2.827	4.041	2.928	3.847	4,693
G586P801693	306N	В	2.900	1.196	1.363	1.073	1.001	840	110	3.411	589	1.970	1.201	829
G586P801695	CRUZEIRO	В	1.791	592	3.170	1.209	971	1.500	500	2.134	66	2.016	784	1.000
G586P801696	SEC MOV	8	907	1.627	510	362	287	239	377	473	363	309	756	324
G586P8U1764	1155	В	891	790	460	440	500	700	800	2.111	808	871	578	878
G586P801776	113N	В	3.192	2.726	2.658	2.150	1.841	1.679	2.409	1.621	1.702	1.355	1.428	1.953
G586P801777	ALMOX	В	2,673	3.697	4.451	3.017	3.594	3.186	4.332	4.679	4.667	3.890	3,649	3.607
G586P801779	RCG	В	2.322	2.318										
2ER4BQBF9000ELD	RCG (Reserva)	В			907	1.866	2.885	2.114	1.558					
G586P801780	SCRG	В	2.532	3.575	3.878	2.693	3.983	4,746	4.249	7,497	5.838	4,496	2.247	2.247
G586P801781	102N	В	5.431	3.366	4.261	2,492	186	1.111	889	6.227	1.000	3.336	1.909	1.000
G586P801782	2095	В	2.386	2.226	2,091	1.386	982	1.186	1.127	1.268	1.288	1.191	1.370	1.989
G586P901784	SMU	8	2.224	2.638	3.044	1.692	2.248	2.161	2,428	2.242	2.758	3.015	2.289	3,493
G587P100737	SPP	В	1.180	1.881	2.054	1.425	1.482	1.763	1.994	2.948	2.668	1.869	2.061	2.238
G587P100745	SAUDE	8	1.021	1.018	1.874	1.681	1.039	645	718	1.210	626	532	661	1.297
Q586P100668	GARAGE	В	1.106	1.538	1.918	1.909	1.805	1.688	1.295	1.554	1.499	1.216	1.264	1.438
G587P200286	GST PNR	В	2.233	2.714	2.311	2.115	2.621	2.348	2.500	2.534	2.578	1.871	3.224	3.465
ZEIMBOBE90XXEDW	INTELIG	В	447	479	290	391	521	310	653	595	453	326	411	332
ZE RABQBF9000FST	CARPINTARIA	В	694	921	1,254	616	910	1,404	987	1.058	812	580	927	629
2EN4BQBF9000EGE	RESERVA	В								3.624	2,884	2.747	1.574	1.787
G586P800982	Reserva (RCG)	В												
X114P900081	,	BI	81	50				15	21	33	8	13	2	20
X114F99XXXI	Prefeito	C	190	55	226	233	81	42	91	110	57	48	24	53
W451L300287		BI	553	412	355	456	357	565	738	622	1.165	517	235	492
W493L300287	5ª Seção	C	583	585	640	450	551	460	401	870	730	928	483	566
W493L900032		Bi			818	508	606	693	1.010	1.069	1.035	958	538	1.225
W4931.900092	Projetos	C	30	172	646	1.290	944	608	953	801	847	792	888	1.033
V9314900427		-	518	779										
	SMU	BI	35	264	218	759	438	746	711	436	517	456	601	610
V9314900427		C	454	544	1.181	1.330	1.037	1.419	1.185	1.752	747	1.202	915	1.059
Total Mo	mo-Colorida		664	634	1173	964	963	1273	1769	1724	2208	1488	775	173
TOTA	L MONO		48085	50906	53764	37683	42307	42388	44414	60172	47920	43931	41584	45913
TOTAL COLORIDA			1291	1419	1512	1973	1576	1110	1445	1781	1634	1768	1395	1652

(Son)